

Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



O planejamento da saúde é obrigatório para os Entes públicos

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

SUS



SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Marco Normativo

- **DECRETO Nº 7.508/11** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- **Portaria GM nº 575/12** - Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
- **Lei nº 141/ 2012** – Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.
- **Portaria GM nº 2.135/13** - Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

INSTRUMENTOS:

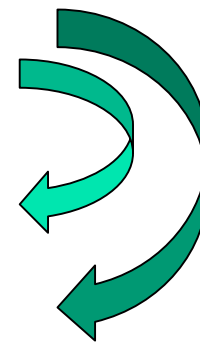
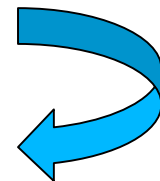
Plano de Saúde

Programação Anual de Saúde

Relatório de Gestão

Relatório Detalhado Quadrimestral

Relatório Anual de Gestão





Plano de Saúde

“Interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento e gestão para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS”.

Relatório de Gestão

Plano de Saúde

O Plano de Saúde (PS) sistematiza o conjunto das propostas de ação em relação aos problemas e às necessidades de saúde da população (BAHIA 2011).

O PS é a base das atividades e programações de cada nível de direção do SUS e deve contribuir para o processo de planejamento e orçamento do Sistema de forma ascendente, do nível local até o federal (BRASIL, 1990a).

O processo de construção do PS envolve três dimensões:

Política, a escolha das ações é sempre um processo político, visto que envolve atores com diferentes interesses e valores éticos, morais, culturais e ideológicos.

Técnica, construção da realidade sanitária local por meio da identificação e explicação dos problemas e das possíveis ações estratégicas.

Administrativa, requer o balanço entre os recursos necessários e os recursos disponíveis para a execução das ações planejadas, em articulação com os Planos Plurianuais (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA).

Relatório de Gestão

Instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar, **os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde**, e orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

Principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde no município, estado, Distrito Federal e União.

**LEI
COMPLEMENTAR
141/2012**

Art. 31 Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **DARÃO AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO, DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PERIÓDICAS DA ÁREA DA SAÚDE**, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

- I. comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;**
- II. Relatório de Gestão do SUS;**
- III. avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.**



Art. 36 O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará RELATÓRIO DETALHADO REFERENTE AO QUADRIMESTRE ANTERIOR, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I. montante e fonte dos recursos aplicados no período;**
- II. auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;**
- III. oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.**

Linha do Tempo - Relatórios

FEV

MAI

SET

Relatório do 3º
Quadrimestre do
ano anterior

Relatório do 1º
Quadrimestre

Relatório do 2º
Quadrimestre

Linha do Tempo - Relatórios

MARÇO
(ano subsequente)



Relatório Anual de Gestão
(RAG)

SARGSUS

Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão do SUS

Sistema de **utilização obrigatória** para a **elaboração do Relatório Anual de Gestão** e integra o conjunto dos Sistemas Nacionais de Informação do SUS.

Objetivo

Possibilitar a **construção** do RAG, de forma **ágil, integrada, estruturada e qualificada**, **facilitando a aprovação** nos respectivos Conselhos de Saúde, e envio para CIB, CIT e demais instâncias, bem como **facilitar o acesso público** ao relatório.

Cadastramento prévio do usuário, indicado pelo Secretário de Saúde, no Cadastro de Sistema e Permissões de Usuários CSPUWEB.

RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO DE USUÁRIOS NO CSPUWEB

Esfera de Gestão	Quem deve cadastrar
Estadual	Técnicos das Secretarias Municipais
	Conselheiros do CMS

Como acessar:www.saude.gov.br/sargsus

Contato : Assessoria de Planejamento e Gestão - APG

E-mail : sesab.apg@saude.ba.gov.br

Telefone: (071) 3115- 4208

Obrigada !

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

